



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001020251006000462



Unidade responsável

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hidricos
Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro



Data

15/12/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração do Município de Piquet Carneiro/CE enfrenta uma significativa insuficiência de recursos materiais para atender às crescentes demandas das diversas secretarias municipais, evidenciada pelo aumento substancial nas necessidades operacionais dessas unidades. Essa situação crítica se traduz em um impacto direto na capacidade de manutenção das infraestruturas públicas e na execução de obras essenciais, tornando-se primordial a aquisição de materiais de construção. Estando a estrutura atual desatualizada e incompatível com os requisitos técnicos modernos, são observadas limitações que afetam a prestação de serviços públicos eficazes e a satisfação do interesse coletivo, conforme o estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O não atendimento dessa demanda resultaria na interrupção de obras e serviços críticos, comprometendo, por exemplo, a execução de manutenções necessárias em prédios públicos, escolas e unidades de saúde, fatores que são fundamentais para o cumprimento das metas governamentais de prover um ambiente seguro e adequado para servidores e cidadãos. Em um cenário de não contratação, prevê-se não só o prejuízo à continuidade dos serviços prestados, mas também uma potencial deterioração das condições de trabalho e de atendimento público, sublinhando a magnitude do impacto institucional e social.

Os resultados pretendidos com a efetivação dessa contratação são a garantia da continuidade operacional das secretarias, a modernização e o aprimoramento estrutural dos espaços públicos, aprimorando, assim, o desempenho administrativo e a qualidade dos serviços oferecidos à população. Essa estratégia está alinhada com os objetivos de desenvolvimento eficaz e sustentável da Administração, focando na modernização das operações municipais e na adequação legal das atividades administrativas. Ainda que sem a formalização em um Plano de Contratação Anual, a relevância e a urgência desta aquisição são evidentes e justificadas.



Conclui-se que a execução da contratação dos materiais de construção é imprescindível para solucionar o problema identificado e alcançar os objetivos institucionais delineados, assegurando, assim, o atendimento efetivo e eficiente dos serviços públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Esta ação estratégica é um passo relevante para a manutenção da qualidade de vida e do bem-estar dos cidadãos de Piquet Carneiro, consolidando o compromisso da Administração com a melhoria contínua de seus serviços e a promoção do interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec.Mun. Infra-Estrutura e Rec. Hidricos	MÁRIO SOARES DE LIMA NETO
Fundo Municipal de Educacao	Pedro José Moraes de Moura
F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB	Pedro José Moraes de Moura
Fundo Municipal de Saude	Tatiane Cavalcante Pinheiro

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de construção é necessária para suprir as demandas crescentes das diversas secretarias do Município de Piquet Carneiro/CE. Essa necessidade é fundamental, considerando o aumento das atividades de manutenção e novas construções que visam atender aos objetivos institucionais da prefeitura, alinhados com o plano de desenvolvimento urbano municipal. Em vista disso, destaca-se a urgência em garantir o fornecimento contínuo desses insumos, evitando a insuficiência de materiais, o que poderia comprometer a eficiência dos serviços municipais.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos materiais de construção devem atender às normativas técnicas nacionais, garantindo segurança e durabilidade. Devem ainda ser compatíveis com as especificações técnicas habitualmente adotadas no mercado brasileiro, contemplando padrões mensuráveis de qualidade, como resistência à compressão para materiais cimentícios. A escolha dos fornecedores será guiada pela capacidade de atender a essas especificações, sempre respeitando o princípio da eficiência e economicidade, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à padronização, não foi possível identificar itens compatíveis no catálogo eletrônico de padronização vigente, dada a especificidade e variação dos materiais necessários, o que requer análise detalhada de mercado para identificação dos melhores fornecedores e produtos disponíveis. Nesse contexto, a vedação de indicação de marcas ou modelos é reiterada; qualquer eventual indicação será permitida somente com justificativa técnica robusta, baseada em características essenciais dos produtos, em conformidade com o princípio da competitividade.

Os materiais a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e suas condições correlatas. Os requisitos de



sustentabilidade, destacando o uso de materiais recicláveis e práticas com menor geração de resíduos, serão integrados quando aplicáveis, reforçando o compromisso da administração com práticas de desenvolvimento sustentável. A necessidade de entrega eficiente e suporte técnico adequado são subentendidos, visando assegurar a continuidade dos serviços e a administração eficiente dos recursos públicos, evitando custos administrativos elevados.

Os requisitos aqui estabelecidos servem de base para o levantamento de mercado e são direcionados por critérios técnicos e operacionais claros, essenciais para selecionar fornecedores que atendam adequadamente à demanda. A flexibilidade será avaliada na medida em que tais requisitos possam restringir a competição, sempre buscando garantir a adequação às reais necessidades da administração. Esses critérios estão fundamentados na necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com os arts. 5º, 18 e, quando aplicável, 20 da Lei nº 14.133/2021. Assim, os requisitos definidos proporcionarão uma base sólida para o levantamento de mercado, contribuindo para a seleção da solução mais vantajosa.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação". A análise objetiva prevenir práticas antieconômicas e fundamentar a solução contratual mais adequada, respeitando os princípios dos arts. 5º e 11, de maneira neutra e sistemática.

A natureza do objeto da contratação, "aquisição de material de construção", foi determinada a partir da análise das seções pertinentes, resultando na identificação de um bem consumível. Isso direciona a estratégia de compra e a escolha de alternativas no mercado.

A pesquisa de mercado envolveu consultas a diversas fontes para assegurar a melhor proposta em termos de custo-benefício. Foram considerados os seguintes aspectos:

- Consultas a três fornecedores revelaram uma faixa de preços variando entre R\$ 5.000.000,00 e R\$ 5.500.000,00, com prazos de entrega em média de 30 dias úteis.
- Análise de contratações similares em outros órgãos municipais indicou um modelo de aquisição geralmente por meio de pregão eletrônico, com valores dentro da faixa pesquisada.
- Informações obtidas de fontes públicas, como o Painel de Preços do Comprasnet, mostraram consistência com os valores praticados.
- Inovações como materiais sustentáveis, que apesar de relevantes, não foram verificadas quanto ao custo-efetividade na aplicação ao projeto.

Na apresentação e comparação de alternativas, considerou-se:

- Fornecedores diversos para potencial competição.
- Opção de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) pode oferecer economia em volume.
- Compra direta possibilita maior controle logístico e de qualidade.

A alternativa selecionada baseou-se na eficiência econômica a longo prazo,



combinando preço competitivo e condições de fornecimento adequadas, sendo a compra direta a mais vantajosa dada a disponibilidade imediata e a facilidade de execução, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos'.

Conclui-se que a abordagem mais eficiente consiste na realização de uma concorrência saudável no mercado, promovendo a competitividade e transparência exigidas, sem antecipar a modalidade licitatória.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de material de construção visa atender às necessidades específicas de diversas secretarias do Município de Piquet Carneiro/CE, conforme identificado na "Descrição da Necessidade da Contratação". Este fornecimento de materiais é essencial para a realização de obras e projetos estruturais planejados pela administração pública local.

Os elementos a serem fornecidos incluem uma ampla gama de materiais de construção, tais como cimento, areia, tijolos, aço, madeiras e outros componentes correlatos, necessários para a execução adequada das obras previstas. A seleção desses materiais foi baseada em requisitos técnicos e funcionais, com características específicas detalhadas na "Descrição dos Requisitos da Contratação", garantindo que cada item atenda aos padrões de qualidade e desempenho esperados pela administração.

A solução integra o fornecimento contínuo e regular de materiais de construção durante o período contratado, assegurando que as obras não sofram interrupções por falta de insumos. Essa abordagem garante a eficiência operacional e a economicidade ao permitir que a administração mantenha o cronograma de projetos sem atrasos desnecessários.

O levantamento de mercado realizado valida a viabilidade e disponibilidade dos materiais necessários no mercado, garantindo, assim, que a solução proposta é a mais técnica e economicamente adequada. Assegurando a obtenção de suprimentos com fornecedores qualificados, a administração garante que a aquisição respeite os princípios de eficiência, planejamento e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, enquanto evita a aquisição de bens de luxo, mantendo-se dentro das necessidades reais identificadas.

Com base nos dados do ETP, a solução atende plenamente às condições observadas no contexto local e aos resultados esperados pela administração, indicando que a escolha pela licitação é justificada pela complexidade e alcance do fornecimento pretendido, superando as limitações de uma eventual dispensa de licitação no que se refere a escala e abrangência das necessidades envolvidas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BOBINA 0,43MM GALV. 700MM	536,000	Metro
2	BRABO DE MADEIRA	600,000	Metro



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	FITA ISOLANTE 10 METROS	400,000	Unidade
4	PLUGUE MACHO 2 POLOS + TERRA BRANCO 10 AMP	800,000	Unidade
5	TUBO SOLD. 50 PVC	320,000	Metro
6	TRELISSA DE FERRO 6/3,4/4,2MM 6M	460,000	Unidade
7	TINTAS LATEX EXTERNA SEMI BRILHO 3L	101,000	Unidade
8	EXTENSAO CABO PP 3 POLOS 10MT	80,000	Unidade
9	LAMPADA LED 50W	1.500,000	Unidade
10	Cabo flexível 6,0mm	3.000,000	Metro
11	ACABAMENTO REGISTRO C40	80,000	Unidade
12	CAIXA SINFONADA 15X18	40,000	Unidade
13	TER ESG. 200MM 90G	21,000	Unidade
14	LUMINÁRIA LED 1X20,5W	250,000	Unidade
15	LAVATORIO COL . BRANCO	33,000	Unidade
16	CABO PP 3X2.50	3.000,000	Metro
17	FITA VEDAROSCA 18X50MT	600,000	Unidade
18	TUBO ESGOTO 040MM PVC	1.200,000	Metro
19	TER ESG. 150MM 90G	101,000	Unidade
20	PLUGUE FEMEA 3 POLOS + TERRA BRANCO 20 AMP	501,000	Unidade
21	LAMPADA TUBO LED T8 9,9W 6500K	301,000	Unidade
22	DISJUNTOR MONOPOLAR 16	301,000	Unidade
23	FECHADURA EXT. ESTILO CROMADA	200,000	Unidade
24	JOELHO SOLD 25MM	1.495,000	Unidade
25	ROLO LA POLIESTER 15 CM	120,000	Unidade
26	COLUNA LAVATORIO BRANCO	30,000	Unidade
27	METALON GALVANIZADO 50 X 30 0,95MM	200,000	Barra
28	LAMPADA LED 40W	1.055,000	Unidade
29	ELETRODO AÇO 2,5MM	99,000	Quilograma
30	ADAPTADOR FLANGE 32 X 1	80,000	Unidade
31	MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL HIDRAULI HEU2/300	101,000	Unidade
32	CARRINHO MAO REFORCADO 55LT -	21,000	Unidade
33	PAINEL LED 24W QUADRADO SOBREPOR 6500K	295,000	Unidade
34	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MT	301,000	Unidade
35	FITA ISOLANTE 20 MT	451,000	Unidade
36	PA BICO N° 04	35,000	Unidade
37	ROLO LA 9CM ZERO GOTA	200,000	Unidade
38	CANALETA ELETRODUTO 2MT ESTREITA	1.050,000	Metro
39	FIO PARALELO 2X2,50	2.400,000	Metro
40	JOELHO SOLD 40MM	341,000	Unidade
41	GARFO PARA ROLO 900 23CM COM ROSCA	200,000	Unidade
42	CABO PP 2 X 1,50MM	1.505,000	Metro
43	TORNEIRA BIC. MOVEL MESA LAV. 1195SHB ABS	65,000	Unidade
44	SOQUETE PRATICO	901,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
45	CABO FLEXIVEL 10,00MM PRETO	1.400,000	Metro
46	VERNIZ EXTRARAPIDO INCOLOR 3600ML (INTERNO)	49,000	Unidade
47	SELADOR ACRILICO PAREDE 15L	149,000	Unidade
48	COLA BRANCA 1KG	101,000	Unidade
49	FIO PARALELO 2X1,50MM	600,000	Metro
50	COLA SOLDA 50G	400,000	Unidade
51	TOMADA TRIPLA EMBUTIR	400,000	Unidade
52	TELHA COLONIAL MILHEIRO	40,000	Milheiro
53	PAINEL LED 12W QUADRADO SOBREPOR 6500K	301,000	Unidade
54	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO BRANCO 3,600ML	120,000	Unidade
55	JOELHO SOLD 32MM	501,000	Unidade
56	BARROTE DE MADEIRA 2" X 2"	2.000,000	Metro
57	CAIXA PLASTICO 4X2 AMARELA	800,000	Unidade
58	MANILHA 1,00M	330,000	Unidade
59	TER ESGOTO 40MM 90G	501,000	Unidade
60	CANTONEIRA MAO FRANCES REFORCADA PIA 50CM	101,000	Unidade
61	PAINEL LED 18W QUADRADO SOBREPOR 6500K	295,000	Unidade
62	PIA INOX CONCRETADA 1,50MT	15,000	Unidade
63	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	200,000	Unidade
64	TINTA PARA PISO 15L	226,000	Unidade
65	BASE REGISTRO DE PRES. DN20 3/4	80,000	Unidade
66	LAMPADA LED 80 12W 6500K	600,000	Unidade
67	LUMINÁRIA LED 2X20,5W	301,000	Unidade
68	REFLETOR LED 50W	40,000	Unidade
69	TOMADA SIMPLES	505,000	Unidade
70	VERGALHÃO CA60 5MM DOB 12M 1T NV 5.0	350,000	Barra
71	CAIXA D'AGUA 500 LT	21,000	Unidade
72	VERNIZ SOL E CHUVA INCOLOR 3600ML (EXTERNO)	99,000	Unidade
73	Cabo flexível 4,0mm	3.000,000	Metro
74	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 BRANCO	61,000	Unidade
75	PAINEL LED 24W REDONDO SOBREPOR 6500K	295,000	Unidade
76	CAIXA SINFONADA 15X15	61,000	Unidade
77	MASSA PVA 20KG INTERNA	146,000	Unidade
78	VERGALHÃO CA60 4,2MM DOB 12M 1T NV	350,000	Barra
79	FERRO 1/2	200,000	Metro
80	POLAR TOMADA DUPLA	685,000	Unidade
81	BUCHA FIXAÇÃO N° 08	10.500,000	Unidade
82	MASSA PVA 5,5KG INTERNA	146,000	Unidade
83	PREGO 1.1/4X14 (P)	120,000	Quilograma
84	TER SOLDAVEL 32	341,000	Unidade
85	CHAVE DE PHILIPES 5/16X8	80,000	Unidade
86	TER SOLDAVEL 50	301,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
87	BOBINA ZINCADA 01MT	576,000	Metro
88	TUBO SOLD. 40 PVC	400,000	Metro
89	TER ESG. 75MM 90G	146,000	Unidade
90	FITA CREPE 48X50	800,000	Unidade
91	CAIBRO	3.600,000	Metro
92	FERROLHO CHATO 4 ZINCANDO	335,000	Unidade
93	TUBO DE ESGOTO 075MM PVC	1.200,000	Metro
94	INTERRUPTOR I+I	1.000,000	Unidade
95	ABRACADEIRA BORBOLETA 1/2X5/8 (12X16)	295,000	Unidade
96	DISJUNTOR MONOPOLAR 20	301,000	Unidade
97	BROCA AÇO 6MM	101,000	Unidade
98	JOELHO ESG. 050MM 90G	800,000	Unidade
99	PREGO 3,1/2X8	120,000	Quilograma
100	ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3 L	149,000	Unidade
101	LUVA SOLD.CORRER 25MM	372,000	Unidade
102	TINTAS LATEX EXTERNA FOSCO 15L	301,000	Unidade
103	ARAME RECOZIDO TRANC. 1,24MM 181KG	200,000	Quilograma
104	ELETRODO 4.0MM (FUNDIÇÃO)	99,000	Quilograma
105	LIQUIBRILHO 15LT	30,000	Unidade
106	ELETRODUTO FLEX. 25MM 3/4	5.000,000	Metro
107	FECHADURA INTERNA. ESTILO CROMADA	221,000	Unidade
108	CAIXA SINF. 10X 12 CM	80,000	Unidade
109	JOELHO ESGOTO 075MM 90G	305,000	Unidade
110	ABRAÇADEIRA PLASTICA BCA	1.200,000	Unidade
111	SUPERCAL 5KG	1.000,000	Pacote
112	MECANISMO SAIDA D´AGUA UNIVERSAL SUPERIOR	101,000	Unidade
113	LUVA SOLD.25MM	1.000,000	Unidade
114	TUBO DE ESGOTO 200MM PVC	200,000	Unidade
115	ESMALTE SINTETICO CINZA MEDIO 750ML	141,000	Unidade
116	PREGO 1,1/2X13	120,000	Quilograma
117	INTERRUPTOR III	295,000	Unidade
118	JUNCAO ESG.DUPLA 40MM	200,000	Unidade
119	JUNCAO ESG.DUPLA 75M	101,000	Unidade
120	LUMINARIA ALUM. ECO. ABERTA E-27	473,000	UNIDADE
121	VERGALHÃO CA50 8MM DOB 12M 1T NV 5/16	301,000	Barra
122	LUMINÁRIA LED 1X9,9w	120,000	Unidade
123	ESMALTE SINTETICO PRETO 3 L	149,000	Unidade
124	JOELHO SOLD 50MM	181,000	Unidade
125	ROLO LA ANTIGOTAS 23CM R-321	382,000	Unidade
126	BASE DE RELE FOTOELETRICO	589,000	Unidade
127	ELETRODO AÇO 4.00MM	99,000	Quilograma
128	FERROLHO ROLIÇO 4 ZINCANDO	350,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
129	LUVA SOLD.CORRER 32M	200,000	Unidade
130	ABRAÇADEIRA PLASTICA	1.200,000	Unidade
131	FERRO PERFIL U	700,000	Metro
132	CAIXA D'AGUA 1000 LT	21,000	Unidade
133	TINTAS LATEX INTERNA 15L	505,000	Unidade
134	PLUGUE MACHO 3 POLOS + TERRA BRANCO 10 AMP	501,000	Unidade
135	EXTENSAO CABO FILTRO LINHA 6 TOMADAS	80,000	Unidade
136	TUBO ESGOTO 150MM PVC (P)	2.055,000	Metro
137	CABO PP 2X4,00MM	1.400,000	Metro
138	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 05MT	120,000	Unidade
139	INTERRUPTOR II+1	400,000	Unidade
140	ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4	101,000	Unidade
141	BUCHA FIXAÇÃO N° 10	10.553,000	Unidade
142	LIXA MASSA 060	200,000	Unidade
143	TELA ARAME GALINHEIRO 1,50MT (P)	1.000,000	Metro
144	CADEADO N° 35	159,000	Unidade
145	LAMPADA HALOGENA A55 220V	80,000	Unidade
146	CIMENTO COLA EXT. AC2 15KG	1.000,000	Pacote
147	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1.1/2	49,000	Unidade
148	FUNDO GALVANIZADO BRANCO 900ML	120,000	Unidade
149	ANTICORROSIVO 300ML	141,000	Unidade
150	MANILHA 0,40CM	148,000	Unidade
151	DOBRADIÇA ZINCADA 3,5X2. 1/4 CARTELA C/3	625,000	Unidade
152	TINTAS LATEX EXTERNA SEMI BRILHO 15L	501,000	Unidade
153	RELE FOTOELETRICO 220V (P)	795,000	Unidade
154	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	33,000	Unidade
155	LINHA DE MADEIRA SERRADA	2.625,000	Metro
156	TINTA TEXTURA INTERNA DESIGN LISA 20KG	301,000	Unidade
157	TORNEIRA BOIA 1/2 E 3/4 HATE ALUMINIO	152,000	Unidade
158	CANTONEIRA DE FERRO ESTREITA	181,000	BARRA
159	PAINEL LED 24W QUADRADO EMBUTIDA 6500K	281,000	Unidade
160	ABRAÇADEIRA PLASTICA 4,8X400	5.900,000	Unidade
161	TINTAS LATEX EXTERNA FOSCO 15L	505,000	Unidade
162	TINTAS LATEX INTERNA 3L	301,000	Unidade
163	SOLVENTE DILUENTE 900ML	467,000	Unidade
164	REFLETOR LED 200W	30,000	Unidade
165	CADEADO N° 45	120,000	Unidade
166	MASSA PVA 20KG ACRILICA EXTERNA	74,000	Unidade
167	ESMALTE SINTETICO BRANCO 750ML	141,000	Unidade
168	BARRA CHATA 1/2 X 3/16(P)	144,000	Barra
169	SOQUETE COM RABICHO	1.105,000	Unidade
170	JOELHO ESG. 100MM 90G	495,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
171	MANILHA 0,80CM	371,000	Unidade
172	PREGO 2,1/2X10	400,000	Quilograma
173	BROXA PINTURA 930 GD	301,000	Unidade
174	CHAVE DE FENDA 5/16X6	80,000	Unidade
175	TUBO SOLD. 32 PVC (P)	1.600,000	Metro
176	DESCARGA BRANCA 9 LT (P)	103,000	Unidade
177	JOELHO ESG. 100MM 45G	200,000	Unidade
178	TUBO ESGOTO 050MM PVC (P)	1.200,000	Metro
179	CAIXA SINFONADA 10X12	101,000	Unidade
180	TUBO DE ESGOTO 100MM PVC	3.000,000	Metro
181	CADEADO N° 20	120,000	Unidade
182	ARMARIO PARA BANHEIRO BRANCO COM ESPELHO 2650	75,000	Unidade
183	PISO ANTIDERRAPANTE 58X58	1.382,000	Metro Quadrado
184	FITA ISOLANTE 5 METROS	240,000	Unidade
185	CANTONEIRA DE FERRO LARGA	181,000	BARRA
186	LAMPADA LED TKL60 9W 6500K	1.000,000	Unidade
187	PORTA PARANA 2,10X 0,80	200,000	Unidade
188	REJUNTE CINZA PLATINA 1KG	1.000,000	Quilograma
189	ESMALTE SINTETICO VERDE 3 L	199,000	Unidade
190	ABRAÇADEIRA PLASTICA 2,5X200	5.400,000	Unidade
191	FERRO 1/4	400,000	Metro
192	RIPA	3.600,000	Metro
193	REFLETOR LED 100W	49,000	Unidade
194	JOELHO SOLD 20MM	1.000,000	Unidade
195	JUNCAO ESG. COM REDUÇÃO 100X50MM	30,000	Unidade
196	LAMPADA LED 15W	505,000	Unidade
197	SUPORTE ACO LUMINARIA PUBLICA S10	421,000	UNIDADE
198	TUBO SOLD. 25 PVC(P)	2.000,000	Metro
199	ADAPTADOR SOLD. 32X1	480,000	Unidade
200	LUVA SOLD.50MM	497,000	Unidade
201	CADEADO N° 40	70,000	Unidade
202	FORRA PADRÃO	200,000	Metro
203	INTERRUPTOR 1+1	160,000	Unidade
204	CABO PP 2 X 2,50	4.375,000	Metro
205	GRAMPO PARA CERCA 7/8X12	200,000	Quilograma
206	ELETRODUTO FLEX. 20MM(5/8)	4.400,000	Metro
207	LAMPADA TUBO LED T8 20W 6500K	301,000	Unidade
208	MANILHA 0,60CM	1.515,000	Unidade
209	ASSENTO POP PLUS BRANCO	101,000	Unidade
210	TER SOLDAVEL 20 PVC	901,000	Unidade
211	ABRACADEIRA BORBOLETA 3/4X1/16 (19X27)	345,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
212	BROCA AÇO 8MM	103,000	Unidade
213	FORRA LISA	200,000	Metro
214	Cabo flexível 2,5mm	5.000,000	Metro
215	FORT.ARREIMATE CLASSIC-F STANDARD 6MT	101,000	Unidade
216	ABRAÇADEIRA PLASTICA 4,8X300	5.400,000	Unidade
217	ARAME FARPADO 500M..	21,000	Rolo
218	TER ESG. 50MM 90G	501,000	Unidade
219	AREIA GROSSA M3	5.922,000	Metro Cúbico
220	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 BRANCO	61,000	Unidade
221	COLA DE CONTATO 195G	145,000	Unidade
222	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 5000K	299,000	Unidade
223	TINTA TEXTURA EXTERNA DESIGN RUSTICA 20KG	101,000	Unidade
224	METALON GALVANIZADO 20 X 20	505,000	Barra
225	FORT.FORRO N.FORMA GEMINI 200X8X5000 5MT	1.000,000	Metro
226	VALVULA PIA LONGA	145,000	Unidade
227	PAINEL LED 18W REDONDO SOBREPOR 6500K	295,000	Unidade
228	COLA PVC 75G	400,000	Unidade
229	JOELHO LR 25X1/2 (ROSCA LATAO) 90G	245,000	Unidade
230	TER ESG. 100MM 90G	146,000	Unidade
231	TIJOLOS.	180,000	Milheiro
232	ARAME RECUZIDO 18	219,000	Quilograma
233	PAINEL LED 12W REDONDO SUBREPOR 6500K	295,000	Unidade
234	ADAPTADOR SOLD. 50X1.1/2	200,000	Unidade
235	TINTA TEXTURA EXTERNA DESIGN LISA 20KG	601,000	Unidade
236	SELADOR ACRILICO 3600ML	25,000	Unidade
237	TER SOLDAVEL 25 PVC	1.000,000	Unidade
238	TINTA SPRAY BRILHANTE 400ML	146,000	Unidade
239	FUNDO GALVANIZADO BRANCO 3600ML	120,000	Unidade
240	PAINEL LED 18W QUADRADO EMBUTIDA 6500K	295,000	Unidade
241	BROCA AÇO 4MM	101,000	Unidade
242	VERGALHÃO CA50 10MM DOB 12M 1T NV 3/8	301,000	Barra
243	ASSENTO ALMOFADO BRANCO	61,000	Unidade
244	ARAME GALVANIZADO 18(P)	200,000	Quilograma
245	ALICATE UNIVERSAL N° 08	61,000	Unidade
246	JUNCAO ESG.DUPLA 100MM	61,000	Unidade
247	TER LR 25X1/2 (ROSCA LATAO)	245,000	Unidade
248	REGISTRO CHUV. PRESSÃO C40 3/4	61,000	Unidade
249	INTERRUPTOR II	345,000	Unidade
250	CIMENTO - SACO COM 50 KG	2.000,000	Saco
251	ADAPTADOR SOLD. 25X3/4	600,000	Unidade
252	JOELHO ESG.40MM 45G	501,000	Unidade
253	DISJUNTOR DPS PROTECAO SURTO 40KA	30,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
254	PICARETA CHIBANCA COM CABO	11,000	Unidade
255	CADEADO N° 25	129,000	Unidade
256	PREGO 1 X16	230,000	Quilograma
257	ADAPTADOR SOLD. 40X11//4	101,000	Unidade
258	MARTELO DE UNHA N° 25	61,000	Unidade
259	ALICATE P/ NIVELAMENTO DE PISO	25,000	Unidade
260	JUNCAO ESG.DUPLA 50MM	200,000	Unidade
261	LUMINÁRIA LED 2X9,9	120,000	Unidade
262	BRITA N° 01	242,000	Metro Cúbico
263	JOELHO ESG. 50MM 45G	297,000	Unidade
264	BALDE PLASTICO 12 LITROS	175,000	Unidade
265	PLUGUE FEMEA 2 POLOS + TERRA BRANCO 10 AMP	800,000	Unidade
266	ARISCO (BARRO)	980,000	Metro Cúbico
267	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	100,000	Balde
268	MICROESFERA DE VIDRO PARA REFLETORIZAÇÃO	40,000	Unidade
269	ESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO ÓPTICA	40,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BOBINA 0,43MM GALV. 700MM	536,000	Metro	38,63	20.705,68
2	BRABO DE MADEIRA	600,000	Metro	75,14	45.084,00
3	FITA ISOLANTE 10 METROS	400,000	Unidade	6,59	2.636,00
4	PLUGUE MACHO 2 POLOS + TERRA BRANCO 10 AMP	800,000	Unidade	6,35	5.080,00
5	TUBO SOLD. 50 PVC	320,000	Metro	21,17	6.774,40
6	TRELISSA DE FERRO 6/3,4/4,2MM 6M	460,000	Unidade	49,71	22.866,60
7	TINTAS LATEX EXTERNA SEMI BRILHO 3L	101,000	Unidade	96,70	9.766,70
8	EXTENSAO CABO PP 3 POLOS 10MT	80,000	Unidade	53,89	4.311,20
9	LAMPADA LED 50W	1.500,000	Unidade	34,53	51.795,00
10	Cabo flexível 6,0mm	3.000,000	Metro	9,03	27.090,00
11	ACABAMENTO REGISTRO C40	80,000	Unidade	47,72	3.817,60
12	CAIXA SINFONADA 15X18	40,000	Unidade	64,27	2.570,80
13	TER ESG. 200MM 90G	21,000	Unidade	321,88	6.759,48
14	LUMINÁRIA LED 1X20,5W	250,000	Unidade	82,57	20.642,50
15	LAVATORIO COL. BRANCO	33,000	Unidade	132,53	4.373,49
16	CABO PP 3X2.50	3.000,000	Metro	16,96	50.880,00
17	FITA VEDAROSCA 18X50MT	600,000	Unidade	10,89	6.534,00
18	TUBO ESGOTO 040MM PVC	1.200,000	Metro	7,98	9.576,00
19	TER ESG. 150MM 90G	101,000	Unidade	63,67	6.430,67



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	PLUGUE FEMEA 3 POLOS + TERRA BRANCO 20 AMP	501,000	Unidade	6,82	3.416,82
21	LAMPADA TUBO LED T8 9,9W 6500K	301,000	Unidade	21,85	6.576,85
22	DISJUNTOR MONOPOLAR 16	301,000	Unidade	18,09	5.445,09
23	FECHADURA EXT. ESTILO CROMADA	200,000	Unidade	87,90	17.580,00
24	JOELHO SOLD 25MM	1.495,000	Unidade	1,13	1.689,35
25	ROLO LA POLIESTER 15 CM	120,000	Unidade	10,64	1.276,80
26	COLUNA LAVATORIO BRANCO	30,000	Unidade	113,06	3.391,80
27	METALON GALVANIZADO 50 X 30 0,95MM	200,000	Barra	89,60	17.920,00
28	LAMPADA LED 40W	1.055,000	Unidade	25,96	27.387,80
29	ELETRODO AÇO 2,5MM	99,000	Quilograma	42,09	4.166,91
30	ADAPTADOR FLANGE 32 X 1	80,000	Unidade	21,82	1.745,60
31	MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL HIDRAULI HEU2/300	101,000	Unidade	59,41	6.000,41
32	CARRINHO MAO REFORCADO 55LT -	21,000	Unidade	465,27	9.770,67
33	PAINEL LED 24W QUADRADO SOBREPOR 6500K	295,000	Unidade	50,59	14.924,05
34	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MT	301,000	Unidade	53,34	16.055,34
35	FITA ISOLANTE 20 MT	451,000	Unidade	11,67	5.263,17
36	PA BICO N° 04	35,000	Unidade	88,14	3.084,90
37	ROLO LA 9CM ZERO GOTA	200,000	Unidade	18,95	3.790,00
38	CANALETA ELETRODUTO 2MT ESTREITA	1.050,000	Metro	8,75	9.187,50
39	FIO PARALELO 2X2,50	2.400,000	Metro	8,97	21.528,00
40	JOELHO SOLD 40MM	341,000	Unidade	5,15	1.756,15
41	GARFO PARA ROLO 900 23CM COM ROSCA	200,000	Unidade	18,61	3.722,00
42	CABO PP 2 X 1,50MM	1.505,000	Metro	7,24	10.896,20
43	TORNEIRA BIC. MOVEL MESA LAV. 1195SHB ABS	65,000	Unidade	65,46	4.254,90
44	SOQUETE PRATICO	901,000	Unidade	7,05	6.352,05
45	CABO FLEXIVEL 10,00MM PRETO	1.400,000	Metro	17,68	24.752,00
46	VERNIZ EXTRARAPIDO INCOLOR 3600ML (INTERNO)	49,000	Unidade	146,33	7.170,17
47	SELADOR ACRILICO PAREDE 15L	149,000	Unidade	96,10	14.318,90
48	COLA BRANCA 1KG	101,000	Unidade	31,00	3.131,00
49	FIO PARALELO 2X1,50MM	600,000	Metro	5,34	3.204,00
50	COLA SOLD 50G	400,000	Unidade	9,15	3.660,00
51	TOMADA TRIPLA EMBUTIR	400,000	Unidade	23,44	9.376,00
52	TELHA COLONIAL MILHEIRO	40,000	Milheiro	799,67	31.986,80
53	PAINEL LED 12W QUADRADO SOBREPOR 6500K	301,000	Unidade	34,28	10.318,28
54	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO BRANCO 3,600ML	120,000	Unidade	37,90	4.548,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
55	JOELHO SOLD 32MM	501,000	Unidade	3,17	1.588,17
56	BARROTE DE MADEIRA 2" X 2"	2.000,000	Metro	46,12	92.240,00
57	CAIXA PLASTICO 4X2 AMARELA	800,000	Unidade	2,02	1.616,00
58	MANILHA 1,00M	330,000	Unidade	233,76	77.140,80
59	TER ESGOTO 40MM 90G	501,000	Unidade	3,81	1.908,81
60	CANTONEIRA MAO FRANCES REFORCADA PIA 50CM	101,000	Unidade	82,19	8.301,19
61	PAINEL LED 18W QUADRADO SOBREPOR 6500K	295,000	Unidade	37,86	11.168,70
62	PIA INOX CONCRETADA 1,50MT	15,000	Unidade	301,51	4.522,65
63	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	200,000	Unidade	8,81	1.762,00
64	TINTA PARA PISO 15L	226,000	Unidade	272,43	61.569,18
65	BASE REGISTRO DE PRES. DN20 3/4	80,000	Unidade	99,49	7.959,20
66	LAMPADA LED 80 12W 6500K	600,000	Unidade	8,32	4.992,00
67	LUMINÁRIA LED 2X20,5W	301,000	Unidade	126,56	38.094,56
68	REFLETOR LED 50W	40,000	Unidade	51,37	2.054,80
69	TOMADA SIMPLES	505,000	Unidade	9,67	4.883,35
70	VERGALHÃO CA60 5MM DOB 12M 1T NV 5.0	350,000	Barra	26,32	9.212,00
71	CAIXA D'AGUA 500 LT	21,000	Unidade	376,81	7.913,01
72	VERNIZ SOL E CHUVA INCOLOR 3600ML (EXTERNO)	99,000	Unidade	210,21	20.810,79
73	Cabo flexível 4,0mm	3.000,000	Metro	6,30	18.900,00
74	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 BRANCO	61,000	Unidade	64,31	3.922,91
75	PAINEL LED 24W REDONDO SOBREPOR 6500K	295,000	Unidade	51,00	15.045,00
76	CAIXA SINFONADA 15X15	61,000	Unidade	45,78	2.792,58
77	MASSA PVA 20KG INTERNA	146,000	Unidade	63,86	9.323,56
78	VERGALHÃO CA60 4,2MM DOB 12M 1T NV	350,000	Barra	18,50	6.475,00
79	FERRO 1/2	200,000	Metro	11,81	2.362,00
80	POLAR TOMADA DUPLA	685,000	Unidade	12,43	8.514,55
81	BUCHA FIXAÇÃO N° 08	10.500,000	Unidade	0,22	2.310,00
82	MASSA PVA 5,5KG INTERNA	146,000	Unidade	33,03	4.822,38
83	PREGO 1.1/4X14 (P)	120,000	Quilograma	29,30	3.516,00
84	TER SOLDAVEL 32	341,000	Unidade	8,59	2.929,19
85	CHAVE DE PHILIPES 5/16X8	80,000	Unidade	18,80	1.504,00
86	TER SOLDAVEL 50	301,000	Unidade	11,84	3.563,84
87	BOBINA ZINCADA 01MT	576,000	Metro	67,66	38.972,16
88	TUBO SOLD. 40 PVC	400,000	Metro	18,58	7.432,00
89	TER ESC. 75MM 90G	146,000	Unidade	21,33	3.114,18
90	FITA CREPE 48X50	800,000	Unidade	17,69	14.152,00
91	CAIBRO	3.600,000	Metro	6,90	24.840,00
92	FERROLHO CHATO 4 ZINCANDO	335,000	Unidade	5,64	1.889,40



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
93	TUBO DE ESGOTO 075MM PVC	1.200,000	Metro	18,74	22.488,00
94	INTERRUPTOR I+I	1.000,000	Unidade	13,38	13.380,00
95	ABRACADEIRA BORBOLETA 1/2X5/8 (12X16)	295,000	Unidade	6,33	1.867,35
96	DISJUNTOR MONOPOLAR 20	301,000	Unidade	16,11	4.849,11
97	BROCA AÇO 6MM	101,000	Unidade	14,15	1.429,15
98	JOELHO ESG. 050MM 90G	800,000	Unidade	4,04	3.232,00
99	PREGO 3,1/2X8	120,000	Quilograma	24,69	2.962,80
100	ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3 L	149,000	Unidade	118,50	17.656,50
101	LUVA SOLD.CORRER 25MM	372,000	Unidade	24,21	9.006,12
102	TINTAS LATEX EXTERNA FOSCO 15L	301,000	Unidade	283,97	85.474,97
103	ARAME RECOZIDO TRANC. 1,24MM 181KG	200,000	Quilograma	31,02	6.204,00
104	ELETRODO 4.0MM (FUNDIÇÃO)	99,000	Quilograma	88,10	8.721,90
105	LIQUIBRILHO 15LT	30,000	Unidade	175,40	5.262,00
106	ELETRODUTO FLEX. 25MM 3/4	5.000,000	Metro	2,68	13.400,00
107	FECHADURA INTERNA. ESTILO CROMADA	221,000	Unidade	63,25	13.978,25
108	CAIXA SINF. 10X 12 CM	80,000	Unidade	22,81	1.824,80
109	JOELHO ESGOTO 075MM 90G	305,000	Unidade	7,71	2.351,55
110	ABRAÇADEIRA PLASTICA BCA	1.200,000	Unidade	1,02	1.224,00
111	SUPERCAL 5KG	1.000,000	Pacote	11,41	11.410,00
112	MECANISMO SAIDA D'AGUA UNIVERSAL SUPERIOR	101,000	Unidade	61,40	6.201,40
113	LUVA SOLD.25MM	1.000,000	Unidade	21,67	21.670,00
114	TUBO DE ESGOTO 200MM PVC	200,000	Unidade	106,33	21.266,00
115	ESMALTE SINTETICO CINZA MEDIO 750ML	141,000	Unidade	34,84	4.912,44
116	PREGO 1.1/2X13	120,000	Quilograma	27,38	3.285,60
117	INTERRUPTOR III	295,000	Unidade	20,41	6.020,95
118	JUNCAO ESG.DUPLA 40MM	200,000	Unidade	7,57	1.514,00
119	JUNCAO ESG.DUPLA 75M	101,000	Unidade	18,69	1.887,69
120	LUMINARIA ALUM. ECO. ABERTA E-27	473,000	UNIDADE	77,39	36.605,47
121	VERGALHÃO CA50 8MM DOB 12M 1T NV 5/16	301,000	Barra	60,00	18.060,00
122	LUMINÁRIA LED 1X9,9w	120,000	Unidade	66,76	8.011,20
123	ESMALTE SINTETICO PRETO 3 L	149,000	Unidade	115,36	17.188,64
124	JOELHO SOLD 50MM	181,000	Unidade	5,73	1.037,13
125	ROLO LA ANTIGOTAS 23CM R-321	382,000	Unidade	40,77	15.574,14
126	BASE DE RELE FOTOELETRICO	589,000	Unidade	45,57	26.840,73
127	ELETRODO AÇO 4.00MM	99,000	Quilograma	66,02	6.535,98
128	FERROLHO ROLIÇO 4 ZINCANDO	350,000	Unidade	5,26	1.841,00
129	LUVA SOLD.CORRER 32M	200,000	Unidade	25,06	5.012,00
130	ABRAÇADEIRA PLASTICA	1.200,000	Unidade	1,02	1.224,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
131	FERRO PERFIL U	700,000	Metro	40,68	28.476,00
132	CAIXA D'AGUA 1000 LT	21,000	Unidade	650,16	13.653,36
133	TINTAS LATEX INTERNA 15L	505,000	Unidade	274,22	138.481,10
134	PLUGUE MACHO 3 POLOS + TERRA BRANCO 10 AMP	501,000	Unidade	9,50	4.759,50
135	EXTENSAO CABO FILTRO LINHA 6 TOMADAS	80,000	Unidade	47,12	3.769,60
136	TUBO ESGOTO 150MM PVC (P)	2.055,000	Metro	42,43	87.193,65
137	CABO PP 2X4,00MM	1.400,000	Metro	15,79	22.106,00
138	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 05MT	120,000	Unidade	33,67	4.040,40
139	INTERRUPTOR II+1	400,000	Unidade	19,63	7.852,00
140	ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4	101,000	Unidade	12,72	1.284,72
141	BUCHA FIXAÇÃO N° 10	10.553,000	Unidade	0,17	1.794,01
142	LIXA MASSA 060	200,000	Unidade	1,30	260,00
143	TELA ARAME GALINHEIRO 1,50MT (P)	1.000,000	Metro	8,71	8.710,00
144	CADEADO N° 35	159,000	Unidade	39,38	6.261,42
145	LAMPADA HALOGENA A55 220V	80,000	Unidade	8,01	640,80
146	CIMENTO COLA EXT. AC2 15KG	1.000,000	Pacote	33,66	33.660,00
147	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1 1/2	49,000	Unidade	13,59	665,91
148	FUNDO GALVANIZADO BRANCO 900ML	120,000	Unidade	58,24	6.988,80
149	ANTICORROSIVO 300ML	141,000	Unidade	23,87	3.365,67
150	MANILHA 0,40CM	148,000	Unidade	156,48	23.159,04
151	DOBRADIÇA ZINCADA 3,5X2. 1/4 CARTELA C/3	625,000	Unidade	24,72	15.450,00
152	TINTAS LATEX EXTERNA SEMI BRILHO 15L	501,000	Unidade	353,94	177.323,94
153	RELE FOTOELETRICO 220V (P)	795,000	Unidade	53,84	42.802,80
154	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	33,000	Unidade	227,05	7.492,65
155	LINHA DE MADEIRA SERRADA	2.625,000	Metro	35,58	93.397,50
156	TINTA TEXTURA INTERNA DESIGN LISA 20KG	301,000	Unidade	124,99	37.621,99
157	TORNEIRA BOIA 1/2 E 3/4 HATE ALUMINIO	152,000	Unidade	23,77	3.613,04
158	CANTONEIRA DE FERRO ESTREITA	181,000	BARRA	65,41	11.839,21
159	PAINEL LED 24W QUADRADO EMBUTIDA 6500K	281,000	Unidade	50,49	14.187,69
160	ABRAÇADEIRA PLASTICA 4,8X400	5.900,000	Unidade	1,14	6.726,00
161	TINTAS LATEX EXTERNA FOSCO 15L	505,000	Unidade	271,17	136.940,85
162	TINTAS LATEX INTERNA 3L	301,000	Unidade	42,59	12.819,59
163	SOLVENTE DILUENTE 900ML	467,000	Unidade	29,90	13.963,30
164	REFLETOR LED 200W	30,000	Unidade	226,96	6.808,80
165	CADEADO N° 45	120,000	Unidade	50,46	6.055,20
166	MASSA PVA 20KG ACRILICA EXTERNA	74,000	Unidade	61,90	4.580,60



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
167	ESMALTE SINTETICO BRANCO 750ML	141,000	Unidade	36,22	5.107,02
168	BARRA CHATA 1/2 X 3/16(P)	144,000	Barra	38,52	5.546,88
169	SOQUETE COM RABICHO	1.105,000	Unidade	6,03	6.663,15
170	JOELHO ESG. 100MM 90G	495,000	Unidade	8,32	4.118,40
171	MANILHA 0,80CM	371,000	Unidade	223,49	82.914,79
172	PREGO 2,1/2X10	400,000	Quilograma	23,13	9.252,00
173	BROXA PINTURA 930 GD	301,000	Unidade	11,24	3.383,24
174	CHAVE DE FENDA 5/16X6	80,000	Unidade	20,80	1.664,00
175	TUBO SOLD. 32 PVC (P)	1.600,000	Metro	12,48	19.968,00
176	DESCARGA BRANCA 9 LT (P)	103,000	Unidade	55,09	5.674,27
177	JOELHO ESG. 100MM 45G	200,000	Unidade	10,40	2.080,00
178	TUBO ESGOTO 050MM PVC (P)	1.200,000	Metro	15,29	18.348,00
179	CAIXA SINFONADA 10X12	101,000	Unidade	24,71	2.495,71
180	TUBO DE ESGOTO 100MM PVC	3.000,000	Metro	19,17	57.510,00
181	CADEADO N° 20	120,000	Unidade	23,74	2.848,80
182	ARMARIO PARA BANHEIRO BRANCO COM ESPELHO 2650	75,000	Unidade	81,68	6.126,00
183	PISO ANTIDERRAPANTE 58X58	1.382,000	Metro Quadrado	47,80	66.059,60
184	FITA ISOLANTE 5 METROS	240,000	Unidade	4,66	1.118,40
185	CANTONEIRA DE FERRO LARGA	181,000	BARRA	258,33	46.757,73
186	LAMPADA LED TKL60 9W 6500K	1.000,000	Unidade	6,69	6.690,00
187	PORTA PARANA 2,10X 0,80	200,000	Unidade	188,11	37.622,00
188	REJUNTE CINZA PLATINA 1KG	1.000,000	Quilograma	10,80	10.800,00
189	ESMALTE SINTETICO VERDE 3 L	199,000	Unidade	118,16	23.513,84
190	ABRAÇADEIRA PLASTICA 2,5X200	5.400,000	Unidade	0,63	3.402,00
191	FERRO 1/4	400,000	Metro	4,76	1.904,00
192	RIPA	3.600,000	Metro	4,03	14.508,00
193	REFLETOR LED 100W	49,000	Unidade	97,44	4.774,56
194	JOELHO SOLD 20MM	1.000,000	Unidade	0,95	950,00
195	JUNCAO ESG. COM REDUÇÃO 100X50MM	30,000	Unidade	17,52	525,60
196	LAMPADA LED 15W	505,000	Unidade	9,98	5.039,90
197	SUPORTE ACO LUMINARIA PUBLICA S10	421,000	UNIDADE	53,16	22.380,36
198	TUBO SOLD. 25 PVC(P)	2.000,000	Metro	4,96	9.920,00
199	ADAPTADOR SOLD. 32X1	480,000	Unidade	2,83	1.358,40
200	LUVA SOLD.50MM	497,000	Unidade	32,75	16.276,75
201	CADEADO N° 40	70,000	Unidade	34,51	2.415,70
202	FORRA PADRÃO	200,000	Metro	114,85	22.970,00
203	INTERRUPTOR 1+1	160,000	Unidade	13,20	2.112,00
204	CABO PP 2 X 2,50	4.375,000	Metro	9,54	41.737,50
205	GRAMPO PARA CERCA 7/8X12	200,000	Quilograma	23,23	4.646,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
206	ELETRODUTO FLEX. 20MM(5/8)	4.400,000	Metro	2,13	9.372,00
207	LAMPADA TUBO LED T8 20W 6500K	301,000	Unidade	18,62	5.604,62
208	MANILHA 0,60CM	1.515,000	Unidade	186,34	282.305,10
209	ASSENTO POP PLUS BRANCO	101,000	Unidade	42,64	4.306,64
210	TER SOLDAVEL 20 PVC	901,000	Unidade	1,43	1.288,43
211	ABRACADEIRA BORBOLETA 3/4X1/16 (19X27)	345,000	Unidade	6,16	2.125,20
212	BROCA AÇO 8MM	103,000	Unidade	20,70	2.132,10
213	FORRA LISA	200,000	Metro	123,14	24.628,00
214	Cabo flexível 2,5mm	5.000,000	Metro	4,15	20.750,00
215	FORT.ARREIMATE CLASSIC-F STANDARD 6MT	101,000	Unidade	42,89	4.331,89
216	ABRAÇADEIRA PLASTICA 4,8X300	5.400,000	Unidade	0,88	4.752,00
217	ARAME FARPADO 500M..	21,000	Rolo	447,32	9.393,72
218	TER ESG. 50MM 90G	501,000	Unidade	7,06	3.537,06
219	AREIA GROSSA M3	5.922,000	Metro Cúbico	159,05	941.894,10
220	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 BRANCO	61,000	Unidade	88,82	5.418,02
221	COLA DE CONTATO 195G	145,000	Unidade	26,64	3.862,80
222	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 5000K	299,000	Unidade	219,41	65.603,59
223	TINTA TEXTURA EXTERNA DESIGN RUSTICA 20KG	101,000	Unidade	196,75	19.871,75
224	METALON GALVANIZADO 20 X 20	505,000	Barra	43,58	22.007,90
225	FORT.FORRO N.FORMA GEMINI 200X8X5000 5MT	1.000,000	Metro	38,85	38.850,00
226	VALVULA PIA LONGA	145,000	Unidade	6,50	942,50
227	PAINEL LED 18W REDONDO SOBREPOR 6500K	295,000	Unidade	37,39	11.030,05
228	COLA PVC 75G	400,000	Unidade	7,75	3.100,00
229	JOELHO LR 25X1/2 (ROSCA LATAO) 90G	245,000	Unidade	10,24	2.508,80
230	TER ESG. 100MM 90G	146,000	Unidade	12,22	1.784,12
231	TIJOLOS.	180,000	Milheiro	745,74	134.233,20
232	ARAME RECUZIDO 18	219,000	Quilograma	21,09	4.618,71
233	PAINEL LED 12W REDONDO SUBREPOR 6500K	295,000	Unidade	32,15	9.484,25
234	ADAPTADOR SOLD. 50X1.1/2	200,000	Unidade	33,00	6.600,00
235	TINTA TEXTURA EXTERNA DESIGN LISA 20KG	601,000	Unidade	199,78	120.067,78
236	SELADOR ACRILICO 3600ML	25,000	Unidade	37,02	925,50
237	TER SOLDAVEL 25 PVC	1.000,000	Unidade	1,79	1.790,00
238	TINTA SPRAY BRILHANTE 400ML	146,000	Unidade	33,99	4.962,54
239	FUNDO GALVANIZADO BRANCO 3600ML	120,000	Unidade	218,33	26.199,60
240	PAINEL LED 18W QUADRADO EMBUTIDA 6500K	295,000	Unidade	39,53	11.661,35



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
241	BROCA AÇO 4MM	101,000	Unidade	8,78	886,78
242	VERGALHÃO CA50 10MM DOB 12M 1T NV 3/8	301,000	Barra	84,67	25.485,67
243	ASSENTO ALMOFADO BRANCO	61,000	Unidade	95,66	5.835,26
244	ARAME GALVANIZADO 18(P)	200,000	Quilograma	29,36	5.872,00
245	ALICATE UNIVERSAL N° 08	61,000	Unidade	60,20	3.672,20
246	JUNCAO ESG.DUPLA 100MM	61,000	Unidade	41,06	2.504,66
247	TER LR 25X1/2 (ROSCA LATAO)	245,000	Unidade	11,45	2.805,25
248	REGISTRO CHUV. PRESSÃO C40 3/4	61,000	Unidade	123,94	7.560,34
249	INTERRUPTOR II	345,000	Unidade	15,38	5.306,10
250	CIMENTO - SACO COM 50 KG	2.000,000	Saco	50,78	101.560,00
251	ADAPTADOR SOLD. 25X3/4	600,000	Unidade	3,15	1.890,00
252	JOELHO ESG.40MM 45G	501,000	Unidade	3,34	1.673,34
253	DISJUNTOR DPS PROTECAO SURTO 40KA	30,000	Unidade	97,95	2.938,50
254	PICARETA CHIBANCA COM CABO	11,000	Unidade	120,75	1.328,25
255	CADEADO N° 25	129,000	Unidade	26,03	3.357,87
256	PREGO 1 X16	230,000	Quilograma	30,09	6.920,70
257	ADAPTADOR SOLD. 40X11//4	101,000	Unidade	6,58	664,58
258	MARTELO DE UNHA N° 25	61,000	Unidade	56,84	3.467,24
259	ALICATE P/ NIVELAMENTO DE PISO	25,000	Unidade	108,30	2.707,50
260	JUNCAO ESG.DUPLA 50MM	200,000	Unidade	10,85	2.170,00
261	LUMINÁRIA LED 2X9,9	120,000	Unidade	104,50	12.540,00
262	BRITA N° 01	242,000	Metro Cúbico	296,45	71.740,90
263	JOELHO ESG. 50MM 45G	297,000	Unidade	4,33	1.286,01
264	BALDE PLASTICO 12 LITROS	175,000	Unidade	20,46	3.580,50
265	PLUGUE FEMEA 2 POLOS + TERRA BRANCO 10 AMP	800,000	Unidade	6,82	5.456,00
266	ARISCO (BARRO)	980,000	Metro Cúbico	65,19	63.886,20
267	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	100,000	Balde	439,05	43.905,00
268	MICROESFERA DE VIDRO PARA REFLETORIZAÇÃO	40,000	Unidade	323,00	12.920,00
269	ESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO ÓPTICA	40,000	Unidade	242,02	9.680,80

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.388.343,17 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme previsto no art. 40, V, b, da



Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade no processo licitatório, em alinhamento com os objetivos estabelecidos pelo art. 11. Tal análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estipulado no art. 18, §2º. Neste contexto, avalia-se se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando a solução adequada para as necessidades das secretarias do Município de Piquet Carneiro/CE, a partir dos critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º.

A possibilidade de parcelamento do objeto envolve a análise da divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. Considerando a indicação do processo administrativo de aquisição em lote, identifica-se que o mercado oferece pelo menos três fornecedores distintos que podem suprir partes específicas da demanda. Este cenário facilita a competitividade, aumentando a viabilidade de, por meio de fragmentação, aproveitar as vantagens logísticas e as peculiaridades do mercado local, tal como levantado na pesquisa de mercado e demandas setoriais analisadas.

Em comparação à execução integral, apesar do parcelamento ser viável e potencialmente vantajoso, consolidar a contratação em um único bloco pode garantir melhor economia de escala, uma gestão contratual mais eficiente (art. 40, §3º, inciso I), e assegurar a funcionalidade completa de sistemas integrados (inciso II). Além disso, pode atender à padronização ou exclusividade de fornecedor (inciso III). Assim, a consolidação mitiga os riscos associados à integridade técnica e às responsabilidades específicas, especialmente em contextos de serviços complexos, conforme delineado no art. 5º.

A decisão sobre parcelamento ou execução integral também impacta a gestão e fiscalização da contratação. A consolidação simplifica a administração e preserva a responsabilidade técnica unificada, enquanto que o parcelamento poderia beneficiar o monitoramento de entregas descentralizadas, porém aumentaria a complexidade administrativa, especialmente face à capacidade institucional. Devem-se considerar os princípios de eficiência destacados no art. 5º para essa avaliação.

Após considerar as vantagens comparativas e os impactos na gestão, recomenda-se a execução integral da contratação como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública de Piquet Carneiro/CE. Esta opção alinha-se com os resultados pretendidos, priorizando a economicidade e competitividade, conforme os arts. 5º e 11, além de respeitar os critérios de planejamento do art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (Plano de Contratações Anual, art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, a contratação de materiais de construção é essencial para atender as necessidades descritas nas demandas das diversas secretarias do Município de Piquet Carneiro/CE, conforme registrado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

A ausência desta contratação no PCA é justificada por demandas imprevistas, que emergiram após a elaboração do plano inicial. Tais circunstâncias destacam a natureza dinâmica e por vezes emergencial do processo de planejamento de compras públicas, para o qual a gestão de riscos e a contínua revisão do PCA se fazem necessárias. Em



resposta a esta ausência, serão adotadas ações corretivas, como a inclusão de tal demanda na próxima revisão do PCA ou outra medida pertinente, assegurando o alinhamento futuro e a mitigação de riscos.

O alinhamento parcial atual, com medidas corretivas propostas, demonstra o compromisso em se alcançar resultados vantajosos e competitivos, conforme estipulado no art. 11, além de reforçar a transparência no processo de planejamento e garantir a adequação aos 'Resultados Pretendidos', conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias do Município de Piquet Carneiro/CE são fundamentalmente orientados para a economicidade e o otimizador uso dos recursos humanos, materiais e financeiros da administração pública. Em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, esta contratação se alinha com o interesse público ao promover a redução de custos operacionais pela aquisição de materiais a preços competitivos, assegurando também a qualidade e a adequação dos insumos ao objetivo pretendido. A solução escolhida prevê a utilização eficiente dos recursos institucionais, evitando assim o desperdício e a subutilização dos materiais adquiridos, além de fomentar a padronização e a consequente economia de escala.

Os resultados esperados incluem, de forma expressiva, a redução de custos unitários nos materiais, o que possibilitará alocar o orçamento de forma mais eficaz em outras áreas sensíveis da administração municipal, promovendo um ciclo de desenvolvimento contínuo e sustentável. Isso é corroborado pela pesquisa de mercado realizada, que destaca a competitividade e as condições favoráveis dos nossos fornecedores, conforme o princípio da competitividade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem não só assegura o atendimento das demandas atuais com flexibilidade e agilidade, mas também configura um suporte robusto ao longo prazo, justificando plenamente o investimento público conforme o 'termo de referência' exigido pelo art. 6º, inciso XXIII.

Adicionalmente, é previsto o uso de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para monitorar a eficiência do processo de aquisição e aplicação dos materiais adquiridos, estabelecendo indicadores quantificáveis que poderão medir o percentual de economia alcançada e as horas de trabalho otimizadas. Tais instrumentos servirão de base para comprovar os ganhos estimados e para elaborar o relatório final da contratação, assegurando transparência e solidez à administração pública, conforme os objetivos institucionais previstos no art. 11.

Em suma, a contratação visa justificar o dispêndio público não apenas pelo cumprimento das metas institucionais, mas também pela promoção de eficiência nas operações e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. No cenário de uma demanda exploratória, como a apresentada, estimativas precisas podem ser desafiadoras; contudo, as decisões foram tecnicamente fundamentadas, garantindo a adequação e a viabilidade da contratação. Assim, espera-se que os materiais adquiridos sirvam plenamente aos propósitos institucionais do Município de Piquet Carneiro/CE.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A decisão entre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a aquisição de material de construção no Município de Piquet Carneiro/CE deve ser embasada na análise dos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Em termos de compatibilidade do objeto, a aquisição de materiais de construção apresenta características que podem tanto equilibrar o uso do SRP quanto da contratação tradicional. A padronização e a possibilidade de entregas fracionadas fazem do SRP uma opção viável para atender a demandas recorrentes e incertezas de quantitativo, garantindo economia de escala e preços pré-negociados. Por outro lado, a aquisição tradicional pode ser mais vantajosa em situações de necessidade pontual e demandas fixas, oferecendo segurança jurídica imediata associada à clareza das condições contratuais específicas para demandas conhecidas.

Economicamente, o SRP oferece a potencialidade de reduzir custos administrativos e viabilizar compras compartilhadas, o que é benéfico no contexto de aquisições periódicas ou de insumos contínuos, conforme as conclusões do levantamento de mercado e vantagem econômica prevista no art. 5º. No entanto, quando as aquisições são de natureza singular ou de pequeno vulto, a contratação direta pode otimizar o uso de recursos e atender às metas de economicidade e eficiência. A ausência de um Plano de Contratação Anual reforça a necessidade de uma análise aprofundada das demandas atuais e futuras, pois não há estrutura preestabelecida



definitiva para processos futuros.

Operacionalmente, a implementação do SRP requer uma gestão estruturada, conforme os arts. 82 e 86, com processos de gestão de registros de preços que devem estar bem delineados para garantir efetividade e agilidade. A capacidade administrativa, portanto, deve ser preparada para suportar a complexidade dessas operações. Em contraste, a contratação tradicional pode oferecer simplicidade operacional e ágil execução para demandas pontuais, conforme as capacidades administrativas existentes para a execução segura, como aludido no art. 11.

Com base na análise supramencionada, opta-se pela contratação tradicional como **adequada** para otimizar recursos e assegurar eficiência e agilidade na contratação dos materiais de construção necessários, atendendo ao interesse público e aos resultados pretendidos por meio de procedimentos que oferecem segurança jurídica robusta e adequação ao contexto atual, em plena harmonia com a Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios nesta contratação para a aquisição de material de construção visando atender as diversas secretarias do Município de Piquet Carneiro/CE é admitida como regra segundo o art. 15 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, deve-se avaliar essa possibilidade com base na viabilidade e vantajosidade que surgem da análise feita sobre os critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público mencionados no art. 5º. No contexto específico dessa aquisição, é crucial averiguar se a natureza do objeto é compatível com a organização consorciada.

Considerando-se que o objeto envolve o fornecimento de materiais de construção, ele não requer complexidade técnica elevada ou um somatório de capacidades diversas que justifiquem a necessidade de participação de consórcios. Normalmente, contratações desse tipo são regidas por demandas contínuas e padronizadas, logo, a inclusão de consórcios poderia complicar a gestão e fiscalização do contrato sem aportar benefícios técnicos significativos. Por outro lado, a participação de consórcios poderia se tornar relevante nos casos onde a capacidade financeira ou o alcance logístico beneficia adições que um consórcio pode oferecer, fato que deve ser ponderado conforme o aumento no critério econômico-financeiro também previsto no art. 15.

Além disso, enquanto os consórcios proporcionam uma responsabilidade solidária entre as partes, o que pode aumentar a segurança do contrato, eles também introduzem complexidades adicionais na coordenação e execução que, no cenário presente, podem não ser vantajosas quando comparadas à simplicidade e economicidade oferecidas por um fornecedor único. Se houver confiança de que um único fornecedor pode atender às necessidades, especialmente sem o risco de concentrar mercado ou prejudicar a competição, isso reforçaria a argumentação contra a necessidade de consórcios.

Portanto, a vedação à participação de consórcios se torna mais adequada quando visa garantir a segurança jurídica, a igualdade entre os licitantes e a eficiência na execução do contrato, conforme os prognósticos dos 'Resultados Pretendidos'. Esta decisão



fundamenta-se tecnicamente a partir do estudo de mercado e nas disposições do art. 15, apoiando a abordagem mais econômica e prática, garantindo que o processo esteja alinhado com o interesse público e os princípios listados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao planejar a aquisição de materiais de construção para diversas secretarias do Município de Piquet Carneiro/CE, é essencial analisar contratações correlatas e interdependentes para garantir que as aquisições sejam realizadas de forma eficiente, evitando desperdícios e sobreposições. As contratações correlatas são aquelas que compartilham elementos comuns ou que se complementam com a solução proposta, enquanto as interdependentes são aquelas cuja execução depende ou influencia diretamente no sucesso da contratação em questão. Esta análise permite à administração maximizar a economicidade e eficiência das compras públicas ao integrar diferentes contratos em um planejamento coeso, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Foi realizada uma avaliação de contratações passadas, atuais ou planejadas que possam ter relação com a presente demanda. Na análise, constatou-se que as secretarias municipais têm atualmente contratos de fornecimento de materiais distintos, porém sem integração para economia de escala ou padronização conforme art. 40, inciso V. Não se identificou necessidade de substituição imediata de contratos em vigor, porém, recomenda-se que futuras aquisições explorem oportunidades de padronização para reduzir custos. Verificou-se também que a solução para a aquisição de materiais não depende diretamente de infraestrutura ou serviços adicionais, mas é crucial coordenar o cronograma de entrega dos materiais com projetos já planejados pelas secretarias, garantindo a efetiva implementação dos recursos.

Conclui-se que, até o momento, não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que necessitem de ajustes significativos nos quantitativos ou requisitos técnicos para a atual demanda. Recomenda-se, entretanto, que a seção 'Providências a Serem Adotadas' do ETP seja alinhada com o planejamento estratégico municipal a fim de permitir revisões contínuas. Caso surjam novas contratações ou ajustes necessários, estes devem ser incluídos no planejamento anual de contratações, uma vez que tal plano não foi identificado para este processo específico, conforme estabelece o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais de construção no processo em questão pode gerar impactos ambientais significativos ao longo de seu ciclo de vida. Isso inclui a produção de resíduos de construção, o consumo de energia significativo durante a fabricação e o transporte, além da utilização de recursos naturais finitos. Com base na descrição da necessidade da contratação e na análise de mercado realizada, antecipamos a implementação de ações que assegurem a sustentabilidade, em consonância com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza eficiência e sustentabilidade como princípios fundamentais.



Os impactos técnicos identificados incluem a emissão potencial de gases de efeito estufa devido ao transporte, e o uso intensivo de recursos hídricos e minerais no processo produtivo. Para abordar esses impactos, a análise do ciclo de vida dos materiais será considerada, promovendo soluções que visam a minimização do uso de recursos não renováveis e a redução da pegada de carbono. Medidas sustentáveis específicas serão também consideradas, como a exigência de certificações, por exemplo, selo Procel A para itens que consomem energia elétrica, e a adoção de logística reversa, especialmente para materiais como toners ou embalagens, aumentando a reutilização e reciclagem de produtos, alinhando-se assim ao planejamento sustentável descrito no artigo 12 da Lei.

Será incentivada a utilização de insumos biodegradáveis e de tecnologias que otimizem o consumo de energia, considerando sempre o equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental. Isso alinha-se à elaboração do termo de referência conforme o artigo 6º, inciso XXIII, assegurando que as propostas atendam não apenas aos critérios de competitividade e vantajosidade (art. 11), mas também à viabilidade de implementação administrativa, sem criar barreiras indevidas. As medidas aqui propostas são concluídas como **essenciais** para a mitigação dos impactos ambientais dessa contratação, além de contribuir significativamente para a otimização dos recursos e o atendimento dos resultados pretendidos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, bem como as considerações sobre sustentabilidade e mitigação de riscos realizadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta é viável, adequada e vantajosa para o atendimento das necessidades do Município de Piquet Carneiro, Ceará. Baseando-se nos princípios de eficiência e interesse público previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação se destaca por sua capacidade de atender, de maneira econômica e legal, às demandas identificadas pelas diversas secretarias municipais por materiais de construção.

A pesquisa de mercado conduziu à identificação de fornecedores aptos a suprir as quantidades estimadas de materiais mencionadas nas seções anteriores deste documento. As soluções propostas foram avaliadas quanto à sua conformidade com as melhores práticas de mercado, oferecendo não apenas preços competitivos, mas também qualidade e confiabilidade operacional, que são cruciais para o sucesso das atividades administrativas. A economicidade da proposta é demonstrada não apenas pelos preços favoráveis, mas também pela eficiência logística associada às entregas planejadas, correlacionando diretamente com os resultados pretendidos para um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

Considerando o artigo 40 da mesma lei, que enfatiza o planejamento das contratações, constatamos que o planejamento estratégico foi rigorosamente considerado, apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual formalmente identificado. Os resultados indicam que a contratação deve prosseguir, uma vez que está alinhada ao atendimento eficiente e eficaz das necessidades administrativas municipais. Recomenda-se, portanto, a realização da contratação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme fundamentação legal apropriada, visando à transparência e à competitividade do processo, conforme orientações dos artigos 11 e



18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a contratação proposta não só atende aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, como também promove o desenvolvimento sustentável e a inovação, reforçando a responsabilidade fiscal e a vantagem econômica para a administração pública. Em face deste posicionamento conclusivo, esta decisão deve ser incorporada ao processo licitatório em curso, orientando a autoridade competente a proceder com os trâmites subsequentes para a efetivação da contratação.

Piquet Carneiro / CE, 15 de dezembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

FABIANA VIEIRA DE SOUSA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

ANDERSON FERREIRA FRANCO FERNANDES
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO STENYSLAU ALVES DA SILVA
MEMBRO